

**CONTRATO N.º 010/2023 AV.**

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS.** -----

----- **PRIMEIRO** -----

Sónia Marisa Lopes de Azevedo, natural da freguesia e concelho de Santa Maria da Feira, com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de Vereadora em regime de tempo inteiro e em representação do **Município de Santa Maria da Feira**, pessoa coletiva de direito público n.º 501 157 280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **SEGUNDO** -----

Filipe Manuel da Silva Lourenço, residente na \_\_\_\_\_ freguesia de Alcains, concelho de Castelo Branco, portador do Cartão de Cidadão com o ID civil n.º \_\_\_\_\_ válido até 02 de janeiro de 2029, que outorga na qualidade de sócio-gerente, e em representação da sociedade por quotas denominada **“PROCIFISC XXI – CONSULTING, LDA.”**, com sede na Rua Margarida Palla, 9C, 2B, freguesia de Algés, concelho de Oeiras, Pessoa Coletiva n.º 515 172 839, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra, com o Capital Social 5.000,00 €, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em 12 de maio de 2022. -----

Os outorgantes, celebram entre si, o contrato de aquisição de serviços de **“Serviços de Fiscalização e Coordenação de Segurança na Empreitada de Requalificação Urbana do Largo Manuel Pereira - Arrifana”**, o qual foi precedido de Concurso Público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual

redação, e no seguimento da decisão de adjudicação, datada de 05 de janeiro de 2023, e de acordo com a respetiva minuta aprovada por despacho, datado de 05 de janeiro de 2023, que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes: -----

----- **CLÁUSULA PRIMEIRA** -----

O presente contrato tem por objeto a aquisição de um serviço externo global de fiscalização e coordenação de segurança para a empreitada de “Requalificação Urbana do Largo Manuel José Pereira – Arrifana”, de acordo com as condições técnicas específicas, previstos no caderno de encargos, nomeadamente nos anexos I e II; -----

----- **CLÁUSULA SEGUNDA** -----

A presente aquisição de serviços é adjudicada, pelo valor de **39.000,00 Euros** (trinta e nove mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta do segundo outorgante; -----

----- **CLÁUSULA TERCEIRA** -----

O presente contrato, mantém-se em vigor desde a data da sua assinatura, pelo prazo máximo de 425 (quatrocentos e vinte e cinco dias), correspondentes a 365 dias de execução estimada da obra mais 60 dias para análise preparatória, vistorias e conclusão de todo o processo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além de cessação do contrato, nos termos previstos na cláusula 3.ª das disposições gerais e clausula 3.ª das cláusulas técnicas gerais, do caderno de encargos; -----

----- **CLÁUSULA QUARTA** -----

As quantias devidas pelo Município de Santa Maria da Feira, devem ser pagas no prazo de 60 dias após a receção das respetivas faturas pelo Município, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva e demais condições

estabelecidas na cláusula 14.<sup>a</sup> das disposições gerais do caderno de encargos e de acordo com as seguintes condições de pagamento: - 10% após consignação da empreitada e entrega de relatório previsto na alínea h) do n.º 2 do artigo 1.º das Condições Técnicas do Caderno de Encargos; - 50 % repartida proporcionalmente ao longo do tempo, no período total da prestação do serviço; - 30 % repartida proporcionalmente em função da faturação mensal da empreitada; - 10% com a entrega de Telas Finais e Compilação Técnica conforme estipulado no artigo 9.º das Condições Técnicas do Caderno de Encargos; de acordo com o estabelecido na cláusula 6<sup>a</sup> das cláusulas técnicas gerais, do caderno de encargos; -----

----- **CLÁUSULA QUINTA** -----

Nos termos da alínea i), do n.º 1, do art.º 96º, e para cumprimento do art.º 290º-A, do código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, foi designado gestor do contrato para a presente aquisição de serviços, o técnico \_\_\_\_\_, da Divisão de Fiscalização de Empreitadas, do Pelouro de Obras Municipais; -----

----- **CLÁUSULA SEXTA** -----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, do Plano 2022 I 98, na rubrica 0102/07.03.03.01, conforme informação de compromisso n.º 2023/132, emitida a 19 de janeiro de 2023; -----

----- **CLÁUSULA SÉTIMA** -----

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal da área do Município de Santa Maria da Feira, com expressa renúncia a qualquer outro; -----

----- **CLÁUSULA NONA** -----

A presente adjudicação, está sujeita às normas do caderno de encargos, programa de

concurso e proposta, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -----

O contrato é regulado pela legislação portuguesa, com especial incidência pelo código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto – lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e legislação subsidiária. -----

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que se arquivam: -----

- O Programa de Concurso; -----

- O Caderno de Encargos; -----

- A Proposta do segundo outorgante; -----

Arquivam-se ainda os seguintes documentos: -----

**a)** Decisão de adjudicação, datada de 05 de janeiro de 2023; -----

**b)** Despacho de aprovação da minuta, datado de 05 de janeiro de 2023; -----

**c)** Certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial, subscrita em 12 de maio de 2022; -----

**d)** Certidão situação tributária regularizada, emitida pelo Serviço de Finanças de Oeiras, aos 02 de janeiro de 2023; -----

**e)** Declaração emitida pelo serviço Segurança Social Direta, aos 02 de janeiro de 2023; -----

**f)** Certificado de registo criminal em nome de “PROCIFISC XXI - CONSULTING, LDA.”, emitido aos 12 de janeiro de 2023; -----

**g)** Certificado de registo criminal em nome de Filipe Manuel da Silva Lourenço, emitido aos 12 de janeiro de 2023; -----

**h)** Declaração do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE); -----

**i)** Declaração sob compromisso de honra, em como não se encontra na situação

prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

Santa Maria da Feira, 23 de janeiro de 2023. -----

**O 1º OUTORGANTE,**

[Assinatura  
Qualificada]  
SÓNIA MARISA  
LOPES DE  
AZEVEDO

Assinatura Qualificada SÓNIA MARISA LOPES  
DE AZEVEDO  
cert: CM-MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA,  
ou=Certificado para pessoa singular - Assinatura  
Qualificada, title=VERIFICAÇÃO PELO CUIPD  
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO  
ADMINISTRATIVA - Informação confirmada pela  
Entidade de Certificação apenas na data de  
emissão e que não foi confirmada  
posteriormente a esta data - Empresa  
AZEVEDO, gwenH  
serialNumber=DY  
Qualificada SÓNIA  
LOPES DE AZEVEDO  
2023.01.23 11:52:08 Z

**O 2º OUTORGANTE,**

FILIFE  
MANUEL  
DA SILVA  
LOURENÇO

Assinado de forma  
digital por FILIFE  
MANUEL DA SILVA  
LOURENÇO  
Dados: 2023.01.26  
10:43:40 Z

